



# BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial  
15 de maio de 2014

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO  
EUROPEU**

**25 DE MAIO DE 2014**

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO  
ANTECIPADO**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

**DESPACHO N.º 18/P/2014**

**Eleição para o Parlamento Europeu**

**25 de maio de 2014**

**Exercício do Direito de Voto Antecipado**

Ao abrigo das disposições constantes na Lei n.º 14/87, de 29 de abril, à qual é aplicável a Lei n.º 14/79, de 16 de abril, na sua atual redação, e considerando que:

**A.** A Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, determina que os eleitores impedidos de se deslocarem à Assembleia de Voto no dia da eleição possam exercer o voto antecipado;

**B.** Os prazos e as formalidades para o exercício deste direito diferem entre doentes, presos e estudantes, em relação aos restantes eleitores, mas em todos os casos compete ao Presidente da Câmara dirigir as operações e elaborar a respetiva ata;

**C.** Em relação ao exercício do voto antecipado pelos doentes e presos o artigo 119.º, supracitado, prevê que o Presidente da Câmara possa fazer-se substituir pelo Vice-Presidente ou por qualquer outro Vereador do Município devidamente credenciado, não contemplando idêntica disposição para o voto antecipado a exercer pelos eleitores igualmente abrangidos pelo direito de votar antecipadamente;

**D.** O entendimento perfilhado pela Comissão Nacional de Eleições, em reunião plenária de 2 de julho de 2009, segundo o qual nas operações respeitantes ao exercício do voto antecipado por militares, agentes de forças e serviços de segurança, trabalhadores dos transportes e membros que representem oficialmente seleções nacionais, os eleitores internados em estabelecimento hospitalar, presos e restantes eleitores ora abrangidos pelo direito de votar antecipadamente, o Presidente da Câmara também pode recorrer aos mecanismos de substituição ou de delegação de competências próprias, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

No sentido de garantir o exercício do direito de voto constitucionalmente consagrado a todos os cidadãos, nas minhas ausências e impedimentos e sempre que as circunstâncias o justifiquem, delego no Sr. Vereador António Moreira as operações inerentes ao exercício do voto antecipado.

Este Despacho produz efeitos unicamente para o ato eleitoral invocado e revoga o despacho n.º 17/P/2014, de 12 de maio de 2014.

Amadora, 13 de maio de 2014

A Presidente

Carla Maria Nunes Tavares

**Diretora: CARLA TAVARES**

**DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares  
IMPRESSÃO: C.M.A.**

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)  
Apartado 60287, 2701- 961 AMADORA  
Telefone: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82